**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 PPGEH/UPF**

*Dispõe sobre a coorientação dos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano da Universidade de Passo Fundo - PPGEH, em virtude da necessidade de normatizar as coorientações dos discentes, RESOLVE:

APROVAR as definições da presente Instrução Normativa.

**Art.1º** - A coorientação é obrigatória e deverá ser exercida por um docente doutor vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, preferencialmente com atuação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu,* com formação diferente daquela do orientador.

**Art. 2º** - A solicitação de coorientação deverá ocorrer antes da qualificação, via protocolo encaminhado para análise do Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGEH.

**Art. 3º** - Casos omissos ou em caráter de exceção serão avaliados pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGEH.

**Art. 4º** - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação.

Passo Fundo, 24 de setembro de 2020.

Ata nº 199/2020

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano

Instituto da Saúde

Universidade de Passo Fundo